



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



LEI Nº2623, de 14 Dezembro de 2018.

SUMULA: *Autorização e anuência junto a empresa Copel Distribuidora S/A a realizar o ligamento da rede de iluminação pública do Parque Residencial Viva e dá outras providências:*

O Prefeito do Município de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a empresa Copel Distribuidora S/A a realizar o ligamento da rede de iluminação pública do Parque Residencial Viva, localizado na Av. Rio Branco e concorda com o débito do consumo de energia elétrica na conta agrupada do Município de Pérola/PR.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola-PR, 14 de Dezembro de 2018.

DARLAN SCALCO
Prefeito